PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/21

12 de janeiro de 2021

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga (Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 1990), no que se refere ao período de reunião dos vereadores em Sessão Legislativa Ordinária Anual."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA APROVA E O SEU PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o caput do artigo 1º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art 1º A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do Município de Itapetinga, composta de Vereadores eleitos nas condições e termos do art. 29, inciso I, da Constituição Federal e art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e reunir-se-á em Sessão Legislativa Ordinária anual, de 01 de fevereiro a 30 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga, 12 de janeiro de 2021.

HILDÉRICO DE SOUZA FERRAZ NOGUEIRA
Vereador PDT

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto de resolução trata de conter privilégios históricos do Poder Legislativo, a sociedade exige neste momento de dificuldades uma nova postura da Casa do Povo.

Entendo, e é um clamor das ruas que os representantes do legislativo se reúnam o mais rápido possível e por mais tempo para discutir e achar soluções para os problemas que afligem tanto os nossos munícipes.

Não é *jus,* que trabalhadores autônomos não possuam férias e, um empregado possua um mês de descanso remunerado, *enquanto o vereador tem* ***(03) TRÊS MESES de recesso por ano****. Conclui-se que no período de 04 anos o legislador terá 01 ano de férias, um verdadeiro afronte.*

Ex positi, espero a aprovação dos nobres vereadores.

O Autor

Itapetinga, 12 de janeiro de 2021.

HILDÉRICO DE SOUZA FERRAZ NOGUEIRA
Vereador PDT